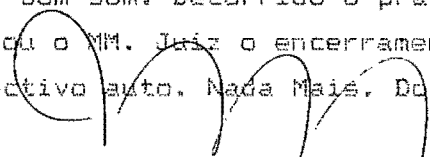




1435
mm

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

As 14:00 horas do dia 06 de novembro de 2002, nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, no saguão principal do Edifício do Fórum local, destinado as hastas públicas da 9ª Vara Cível e 9º Ofício de Justiça Cível, onde presente se achava a MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, Dra. MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, comigo escrevente a seu cargo, ao final assinado, presente, ainda a Sr(a). Oficial de Justiça, designado(a) leiloeiro(a), Sr(a). EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA, a quem o MM. Juiz determinou que no cumprimento do r. despacho proferido à folhas 1414 verso, destes autos da ação de FALENCIA de CIP CENTRAL DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, processo nº 2393/96, apregoando em LEILÃO UNICO, os bens que foram arrecadados no autos, descritos no laudo de avaliação de folhas 1389/1401, bem como edital expedido nestes autos, avaliado em R\$ 82.605,72, em , para que fossem arrematados na forma da legislação vigente e pertinente. Em seguida, pelo(a) leiloeiro(a) foi dado cumprimento à r. determinação contudo, resultou negativa a diligência, não havendo licitantes, após haver o(a) Sr(a). Leiloeiro(a), apregoado em alto e bom som. Decorrido o prazo legal e sem licitantes, determinou o MM. Juiz o encerramento do presente ato e lavrado o respectivo auto. Nada Mais. Do que vai devidamente assinado. Eu,  (Paulo de Macedo) Escrevente, digitei. Eu,  (Antonio Paulo Spinacê) Escrivão-Diretor, conferi e subscrevi.


MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA

Juiza de Direito


EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça